

Marília, 04 de Setembro de 2014.

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: www.marilia.sp.gov.br - Portal Transparência; que **em data de 03/09/2014** foi liberado o pagamento da **9ª parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2014, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

- 1- **Associação Casa do Caminho** (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)
9ª parcela – R\$2.707,05(dois mil setecentos e sete reais e cinco centavos);
- 2- **Associação Filantrópica de Marília** (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)
9ª parcela – R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais);
- 3- **CACAM-Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília** (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário).
9ª parcela – R\$1.000,00(hum mil reais);
- 4- **Lar São Vicente de Paulo** (Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos).
9ª parcela – R\$2.192,95(dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos);
- 5- **Cáritas Diocesana de Marília** (Proteção Social á Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de prestação de serviços á comunidade (PSC);
3ª parcela –Referente a Setembro- R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)

Atenciosamente,